

PORTARIA Nº 042/2024 - SEMSA/SUS-LS DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a utilização dos recursos financeiros destinados através da Emenda Parlamentar nº 39090001, proposta nº 36000580180202400, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) destinado para incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

O **Secretario Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Capítulo II, da Portaria GM/MS nº 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;

Considerando o recebimento da Emenda Parlamentar nº 39090001, proposta nº 36000580180202400, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado para incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica destinado o recurso da Emenda Parlamentar nº 39090001, proposta nº 36000580180202400, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado para incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde, para custeio das ações e serviços de saúde, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, no âmbito da Atenção Primária a Saúde.

Art. 2º A destinação e aplicação do recurso serão acompanhadas pela Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde.

Art. 3º A prestação de contas sobre a aplicação do recurso será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 26 de junho de 2024.

João Paulo da Silva
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

F.M.T - 285303

